



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**

**Diretoria de Incentivo ao Desporto Educacional**

**Anexo nº III - GERAÇÃO ESPORTE INDÍGENA/SEDESE/DIDE/2021**

**PROCESSO Nº 1480.01.0002449/2021-07**

## **ANEXO III - GERAÇÃO ESPORTE INDÍGENA POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES**

### **DAS INFORMAÇÕES ESTRUTURANTES**

#### **DOS REQUISITOS DE FORMALIZAÇÃO**

O município que tem interesse de formalizar convênio para a implantação do núcleo do Programa Geração Esporte Indígena, deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

I. Estar regular no Cadastro Geral de Convenientes (CAGEC), no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI e no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN, na data de verificação pela Equipe Técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Em caso de emendas impositivas, não é exigida a adimplência dos municípios;

II. Indicar um servidor municipal que atuará como Gestor do Programa responsável pelo acompanhamento das atividades previstas no Convênio;

#### **DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA**

O município que implementar o núcleo do Programa Geração Esporte Indígena deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

I. O núcleo terá duração de 2 (dois) anos, sendo este um postulado da administração;

II. O núcleo deve oferecer 3 (três) aulas semanais por turma, com duração de 1 hora/aula cada, sendo duas aulas de modalidades esportivas e uma aula de atividades tradicionais dos povos indígenas.

III. O município que não conseguir o mínimo de educandos deverá apresentar uma justificativa formalizada pelo representante legal do município;

IV. Caso o número de educandos inscritos ultrapasse o limite, a definição dos atendidos deverá ser feita através de ordem de inscrição.

V. Deverá ser levada em consideração a faixa etária dos educandos, com o intuito de formar turmas de 20 a 25 educandos dentro de uma faixa etária homogênea.

VI. Deverá seguir as orientações estabelecidas no Guia Geração Esporte Indígena disponibilizado no endereço eletrônico [www.social.mg.gov.br](http://www.social.mg.gov.br).

#### **DOS CONVÊNIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS NÚCLEOS DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE INDÍGENA**

Fica estabelecido o valor mínimo de R\$ 78.732,00 (setenta e oito mil setecentos e trinta e dois reais), para a celebração de convênios com municípios para a implantação de núcleos do Programa Geração Esporte Indígena com o propósito de custear a contratação de recursos humanos, e o valor mínimo de R\$

63.804,40 (sessenta e três mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos), com o propósito de custear a aquisição de materiais esportivos e de higiene, conforme itens dispostos neste documento.

**OBS:** Para as indicações das emendas parlamentares não há restrição quanto ao número de núcleos a serem formalizados em um mesmo município

### DAS CONTRATAÇÕES DE RECURSOS HUMANOS

O município deverá contratar 01 (um) Profissional de Educação Física, 01 (um) Professor de Etnojogos e 01 (um) Estagiário (estudante de educação física) para planejarem e executarem as atividades do Núcleo durante 24 (vinte e quatro) meses. O município poderá contratar sem apresentar planilha detalhada e 03 (três) orçamentos, de acordo com a seguinte tabela:

SERVIÇO	OBJETIVO DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA <sup>2</sup>	QUANTIDADE POR NÚCLEO	VALOR HORA AULA	REMUNERAÇÃO BRUTA SALÁRIO + ENCARGOS <sup>3</sup> + VALE TRANSPORTE <sup>4</sup>
Profissional de Educação Física <sup>1</sup>	Elaborar o planejamento de aulas, estudando as necessidades e a capacidade física dos beneficiários, de acordo com suas características individuais. Instruir os beneficiários sobre os exercícios e atividades programadas, avaliando o desenvolvimento destes, além das atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.	10 horas semanais (08 horas/aula + 02 horas para planejamento), com vigência de 24 meses, férias e 13 <sup>º</sup> .	1	R\$ 20,29	R\$1.708,41
Professor de Etnojogos <sup>5</sup>	Elaborar o planejamento de aulas dos esportes tradicionais indígenas, estudando as a necessidades e a capacidade física dos beneficiários, de acordo com suas características individuais. Instruir os beneficiários sobre os exercícios e atividades programadas, avaliando o desenvolvimento destes, além das atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.	5 horas semanais (04 horas/aula + 01 hora para planejamento), com vigência de 24 meses, férias e 13 <sup>º</sup> .	1	R\$ 20,29	R\$ 854,21
Estagiário	Estagiar no núcleo, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo as atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.	15 horas semanais (12 horas/aula + 3 horas para planejamento), com vigência de 24 meses e férias.	1	R\$ 8,10	R\$ 717,88

<sup>1</sup>Para o Programa Geração Esporte Indígena é exigido que o profissional de educação física seja licenciado e/ou bacharel.

<sup>2</sup>Para cargas horárias distintas das indicadas nesta tabela, o valor máximo deve ser calculado da seguinte forma: [Valor hora trabalhada] x [Número de horas trabalhadas por semana] x [4,5 semanas/mês] + Encargos.

<sup>3</sup>O percentual de encargo mensal é 78,25% para o Profissional de Educação Física e Professor de Etnojogos. E, 9,09% para o estagiário, conforme tabelas abaixo:

ENCARGOS PROFISSIONAIS DE ED. FÍSICA MENSAIS	
INSS	33,86%
PIS	1,28%
FGTS	10,22%
FGTS + MULTA RESCISÓRIA	5,11%
13º	8,33%
FÉRIAS	8,33%
1/3 FÉRIAS	2,78%
RESCISÃO	8,33%
%	78,25%

ENCARGOS ESTAGIÁRIOS MENSAIS	
Férias	8,33%
SEGURO (Valor referência da Lei de Incentivo ao Esporte Estadual = R\$51,14 anuais)	0,76%
%	9,09%

<sup>4</sup>O vale transporte foi calculado considerando-se o valor de R\$9,00 diários, sendo o valor determinado à partir do seguinte cálculo: [R\$9,00 x nº de dias trabalhados x 4,5 semanas].

<sup>5</sup>Ressalta-se que as definições quanto ao professor de etnojosos que atuará junto às tribos indígenas exercendo as atividades previstas para a política pública estão em consonância com a Resolução SEE Nº 4.280/2020. O normativo estabelece:

"Art. 7º - As atividades de docência da Escola Indígena serão exercidas por professor indígena oriundo da própria comunidade.

§ 1º - Na hipótese de não haver professor indígena oriundo da própria comunidade, atuará na Escola Indígena como docente professor indígena oriundo de outra comunidade indígena.

§ 2º - Na hipótese de não haver professor indígena oriundo da própria comunidade e de outra comunidade indígena, atuará na Escola Indígena como docente professor não indígena, desde que haja anuência formal das lideranças tradicionais e da respectiva comunidade."

#### DAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS

O município poderá adquirir os seguintes materiais sem apresentar planilha detalhada e 3 (três) orçamentos de cada item, conforme lista de materiais definida abaixo:

**OBS:.** O quantitativo de materiais dispostos nas tabelas estão adequados ao período de 2 anos os quais os núcleos estarão em atividades,

	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE POR NÚCLEO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE REFERÊNCIA
1	APITO PARA ÁRBITRO - MATERIA PRIMA: PLASTICO RIGIDO; TIPO: PROFISSIONAL; TAMANHO: MEDIO;	UNIDADE	4	R\$ 99,90

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEDAL; COR: PRETA, TIPO FOX.			
2	BAMBOLÊ - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; DIÂMETROS: 60 CM; TUBO DE 18 MM COM PAREDE DE 2,0 MM. CORES VARIADAS. AS CORES SERÃO DIVIDIDAS PROPORCIONALMENTE NA QUANTIDADE TOTAL DA COMPRA	UNIDADE	60	R\$ 17,14
3	CONES PARA ATLETISMO E DESPORTO - MODELO: SINALIZAÇÃO; MATÉRIA-PRIMA: PVC FLEXÍVEL; DIMENSÕES: 50 CM; COR: LARANJA E BRANCA.	UNIDADE	20	R\$ 31,18
4	MINI CONES PARA ATLETISMO E DESPORTO - MODELO: MINI CONE; MATERIA-PRIMA: FLEXÍVEL E DURÁVEL; DIMENSOES: 05 À 04 CM (ALTURA) X 19 CM (DIAMETRO); COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE;	UNIDADE	40	R\$ 3,63
5	CORDA DE SALTITAR - MATÉRIA PRIMA: NYLON; MODALIDADE: SALTITAR; DETALHES: CABOS GIRADORES EM MADEIRA; 2,20M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	20	R\$ 13,94
6	CABO DE GUERRA. MATÉRIA PRIMA: SISAL 100% NATURAL, SEM CABO, COR NAURAL; MEDINDO 3CM DE DIÂMETRO X 10M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	2	R\$ 170,96
7	CRONOMETRO - CONSUMO - TIPO: DIGITAL; ALIMENTACAO: A BATERIA; PRECISAO: CENTESIMO DE SEGUNDO;	UNIDADE	4	R\$ 65,29
8	JOGO DE XADREZ ESCOLAR - MATERIA-PRIMA TABULEIRO: MADEIRA; MATERIA-PRIMA PECAS: PLASTICO; PECAS COMPONENTES: 2 RAINHA,2 REI,4 CAVALOS,4 BISPOS,4 TORRES,16 PEAO	UNIDADE	26	R\$ 54,52
9	JOGO DE DAMAS - TABULEIRO: DE MADEIRA; PECAS: 01 JOGO DE 24 PECAS (12 DE UMA COR E 12 DE OUTRA);	UNIDADE	26	R\$ 27,54
10	BOMBA ENCHER BOLA ESPORTIVA - MATÉRIA-PRIMA: SINTÉTICO; BOMBA PARA INFLAR COM APROXIMADAMENTE 20 CM; AGULHA 4 CM; PESO 100 GRAMAS E MANGUEIRA APROXIMADAMENTE 18 CM.	UNIDADE	4	R\$ 38,90
11	PETECA. MATÉRIA-PRIMA: COM 04 PENAS BRANCAS; BASE DE DISCO DE BORRACHA, COM AMORTECEDOR; PESO: 40 A 42GRAMAS; AMARRAÇÃO FEITA COM PRESILHA PLÁSTICA. DIAMETRO DA BASE 0,052 M COM PENAS BRANCAS; ALTURA TOTAL DA BASE AO TOPO DA PENA DE 20 CM.	UNIDADE	26	R\$ 14,29
12	BOLA DE BASQUETE - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: BASQUETE OFICIAL. CONFECCIONADAS EM MICROFIBRA BORRACHA (PU) MATRIZADA, CÂMARA DE AR EM BUTIL MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL PESO 500 A 570 GRAMAS, DE CIRCUNFERÊNCIA 72 A 74 CM.	UNIDADE	30	R\$ 159,56
13	BOLA DE FUTSAL - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTSAL MIRIM; MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO TÍPICO (PU) E CÂMARA EM BUTIL; CIRCUNFERÊNCIA: 50CM A 55CM; PESO: 300 A 330G; BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CATEGORIA MIRIM, COM SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, VÁLVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ACOMPANHADA DE 01 MIOLO DE VÁLVULA DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO. PERSONALIZAÇÃO CONFORME ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE	30	R\$ 147,90

	ADQUIRENTE. O PRODUTO DEVERA SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.			
14	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL; MATERIA PRIMA: POLIURETANO(PU), CAMARA EM BUTIL; CIRCUNFERENCIA: 64 CM A 66 CM; PESO: 350 A 390G;	UNIDADE	10	R\$ 56,68
15	BOLA DE VOLEIBOL - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: VOLEIBOL OFICIAL. MATÉRIA PRIMA: MICROFIBRA DE PU; CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67CM; PESO: 260 A 280G; COM 18 GOMOS, CÂMARA EM BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATRIZADA.	UNIDADE	30	R\$ 94,90
16	BOLA DE HANDEBOL H1 - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: HANDEBOL INFANTIL OFICIAL- H1; MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO; CIRCUNFERÊNCIA: 50 A 52CM; PESO: 270 A 315G; BOLA OFICIAL DE HANDEBOL INFANTIL, COSTURADA, CATEGORIA H1, 32 GOMOS, MIOLO TIPO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA TIPO AIRBILITY, MATIZADA, 1ª LINHA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBHB.	UNIDADE	20	R\$ 243,42
17	BOLA DE HANDEBOL H2 - BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: HANDEBOL FEMININO H2; MATERIA PRIMA: POLIURETANO; CIRCUNFERENCIA: 54CM A 56CM; PESO: 325 A 400G;	UNIDADE	20	R\$ 248,03
18	BOLA DE FUTSAL COM GUIZO -BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTSAL COM GUIZO; MATERIA PRIMA: PU; CIRCUNFERENCIA: 61 A 64CM; PESO: 410 A 440G;	UNIDADE	4	R\$ 192,54
19	BOLA PARA GINASTICA 1KG - . MATERIA-PRIMA: BORRACHA; TAMANHO/PESO: CIRCUNFERENCIA: 38 A 41CM; PESO: 1KG;.BOLA MATRIZADA, MIOLO REMOVIVEL.	UNIDADE	6	R\$ 79,40
20	BOLA PARA GINASTICA 2KG - BOLA PARA GINASTICA. MATERIA-PRIMA: BORRACHA; TAMANHO/PESO: CIRCUNFERENCIA: 41 A 44CM; PESO: 2KG; BOLA MATRIZADA, MIOLO REMOVIVEL.	UNIDADE	6	R\$ 126,61
21	BOLA PARA INICIAÇÃO Nº 8. MIOLO DO TIPO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BORRACHA MATRIZADA; CÂMARA DO TIPO AIRBILITY. CIRCUNFERÊNCIA: 40-42CM; PESO: 110-120G.	UNIDADE	20	R\$ 35,97
22	BOLA PARA INICIAÇÃO Nº10. MIOLO DO TIPO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BORRACHA MATRIZADA; CÂMARA DO TIPO AIRBILITY. CIRCUNFERÊNCIA: 48-50CM; PESO: 180-200G.	UNIDADE	20	R\$ 44,13
23	REDE FUTEBOL DE CAMPO - REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; FIO/MALHA: ESPACAMENTO 14 X 14CM, CORDA 4,5MM ESPESSURA; ACABAMENTO: CORDA TRANÇADA; DIMENSOES: 7,50M COMPRIMENTO X 2,50M ALTURA (VISTA FRONTAL); COR: BRANCA;	PAR	2	R\$ 459,00
24	REDE DE FUTSAL - REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTSAL; MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO; FIO/MALHA: FIO 3MM EM MALHA 10X10CM; ACABAMENTO: CORDA TRANCADA DE MONOFILAMENTO, ESPESSURA 3MM; DIMENSÕES: FRONTAL: 3,20MX2,10M ALTURA; LATERAL: 2,10MX1,00M; COR: BRANCA; REDE ESPORTIVA PARA	PAR	2	R\$ 159,00

	FUTSAL (PAR), CONFECCIONADA EM CORDA TRANCADA DE MONOFILAMENTO, 100% POLIETILENO (PE) 100 % EXTRA VIRGEM E RESISTÊNCIA AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV). VISTA FRONTAL (3,20M COMPRIMENTO 2,10 ALTURA). VISTA LATERAL: 2,10 M ALTURA 1,00 M PROFUNDIDADE INFERIOR (BAIXO) E 0,60 CM PROFUNDIDADE SUPERIOR (CIMA). O PRODUTO DEVERA SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.			
25	REDE DE BASQUETE - REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: BASQUETE; FABRICADA NAS MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM CORDA SIMPLES DE 4MM (PP) E COM NÓS SIMPLES. TRATAMENTO UV (ULTRA-VIOLETA) PARA MELHOR DURABILIDADE AO TEMPO. MALHA: 7X7CM MEDIDAS: ALTURA: 0,40M COMPRIMENTO: 0,45M	PAR	2	R\$ 53,68
26	REDE DE VOLEIBOL- REDE ESPORTIVA – MODALIDADE: VOLEIBOL; MATÉRIA PRIMA: 100% POLIETILENO IMPERMEABILIZADO, RESISTENTE RAIOS ULTRAVIOLETA (UV); COM FIO DE NO MÍNIMO 2,5 MM DE ESPESSURA (MÍNIMO 24 FIOS DE 0,3MM) NA COR PRETA; TRANÇADO, EM MALHA DE 10 A 12 CM; COM FAIXA SUPERIOR DE PVC EMBORRACHADO DE NO MÍNIMO 05 CM (QUANDO DOBRADA), COM COSTURA DUPLA, NA COR BRANCA; MEDINDO 9,50 A 10 M COMPRIMENTO X 1,00 M DE ALTURA; COM ILHÓS Nº 0 NOS 4 CANTOS. SISTEMA DE CORDAS 6MM PP NAS 4 EXTREMIDADES (MÍNIMO DE 2M), ARGOLA DE AÇO DE 2MM (2) NOS TERMINAIS DA REDE PARA REGULAGEM DE ALTURA, CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 13 A 14M COM PONTEIRAS METÁLICAS/BRONZE PARA EVITAR DESFIAR, 2 PROTETORES PVC NAS EXTREMIDADES SUPERIORES PARA EVITAR AÇÃO CORTANTE DO CABO DE AÇO E 2 DISPOSITIVOS PLÁSTICOS NAS EXTREMIDADES INFERIORES.	UNIDADE	2	R\$ 429,00
27	ANTENA DE VOLEI - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO; DIMENSOES: 1,80M ALTURA X 1CM ESPESSURA; COR: BRANCA E VERMELHA;	PAR	2	R\$ 105,74
28	COLETE ESPORTIVO P - MATERIA-PRIMA: 100% POLIESTER; CARA: CARA UNICA; COR: AZUL CELESTE; TAMANHO: INFANTIL (07 A 17 ANOS) 54CM DE ALTURA;	UNIDADE	50	R\$ 18,90
29	COLETE ESPORTIVO M - MATERIA-PRIMA: 100% POLIESTER; CARA: UNICA; COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO; TAMANHO: INFANTIL (07 A 17 ANOS) 60 CM DE ALTURA;	UNIDADE	50	R\$ 18,90
30	CAMISA MASCULINA INFANTIL P PARA ESPORTES - MATÉRIA-PRIMA: MALHA PV - 67% POLIESTER, 33% VISCOSE; MODALIDADE: ESPORTIVA; COR(ES): AZUL CLARA; TAMANHO: PEQUENA INFANTIL (7 A 17 ANOS); GOLA: REDONDA; CAMISA MASCULINA PARA ESPORTES INFANTIL, MALHA PV COMPOSTA, GRAMATURA 160 GRAMAS POR M², COM MANGAS E GOLA REDONDA EM CORES IGUAIS COM SILK SCREEN GRANDE, LOGOMARCA CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO P, 54 CM DE ALTURA A PARTIR DA GOLA E 42 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	198	R\$ 16,80
31	CAMISA MASCULINA INFANTIL M PARA ESPORTES - MATÉRIA-PRIMA: MALHA PV - 67% POLIESTER, 33%	UNIDADE	232	R\$ 16,80

	VISCOSE; MODALIDADE: ESPORTIVA; COR(ES): AZUL CLARA; TAMANHO: MEDIA INFANTIL (07 A 17 ANOS); GOLA: REDONDA; CAMISA MASCULINA PARA ESPORTES INFANTIL, MALHA PV COMPOSTA, GRAMATURA 160 GRAMAS POR M <sup>2</sup> , COM MANGAS E GOLA REDONDA EM CORES IGUAIS COM SILK SCREEN GRANDE, LOGOMARCA CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO M, 58 CM DE ALTURA A PARTIR DA GOLA E 45 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE.			
32	CAMISA MASCULINA INFANTIL G PARA ESPORTES - MATÉRIA-PRIMA: MALHA PV - 67% POLIESTER, 33% VISCOSE; MODALIDADE: ESPORTIVA; COR(ES): AZUL CLARA; TAMANHO: GRANDE INFANTIL (07 A 17 ANOS); GOLA: REDONDA; CAMISA MASCULINA PARA ESPORTES INFANTIL, MALHA PV COMPOSTA, GRAMATURA 160 GRAMAS POR M <sup>2</sup> , COM MANGAS E GOLA REDONDA EM CORES IGUAIS COM SILK SCREEN GRANDE, LOGOMARCA CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO G, 66 CM DE ALTURA A PARTIR DA GOLA E 53 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	132	R\$ 16,80
33	CAMISA MASCULINA INFANTIL GG PARA ESPORTES - MATÉRIA-PRIMA: MALHA PV - 67% POLIESTER, 33% VISCOSE; MODALIDADE: ESPORTIVA; COR(ES): AZUL CLARA; TAMANHO: GIGANTE INFANTIL (07 A 17 ANOS); GOLA: REDONDA; CAMISA MASCULINA PARA ESPORTES INFANTIL, MALHA PV COMPOSTA, GRAMATURA 160 GRAMAS POR M <sup>2</sup> , COM MANGAS E GOLA REDONDA EM CORES IGUAIS COM SILK SCREEN GRANDE, LOGOMARCA CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO GG, 70 CM DE ALTURA A PARTIR DA GOLA E 58 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	100	R\$ 17,80
34	CAMISETA TAMANHO M ADULTO, EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GOLA ARREDONDADA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO DAS LOGOMARCAS EM SILK SCREEN 4X4. COR AMARELA.	UNIDADE	8	R\$ 17,80
35	CAMISETA TAMANHO G ADULTO, EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GOLA ARREDONDADA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO DAS LOGOMARCAS EM SILK SCREEN 4X4. COR AMARELA.	UNIDADE	6	R\$ 17,80
36	CAMISETA TAMANHO GG ADULTO, EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GOLA ARREDONDADA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO DAS LOGOMARCAS EM SILK SCREEN 4X4. COR AMARELA.	UNIDADE	4	R\$ 17,80
37	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L.	UNIDADE	30	R\$ 46,74
38	TERMOMETRO - ESCALA: 32 A 42,9 GRAUS CELSIUS; GRAU DE PRECISAO: +/- 0,2 C/0,4 F; APLICACAO: CONFERENCIA DE TEMPERATURA; TIPO: INFRAVERMELHO, DIGITAL; FIXACAO: PORTATIL.	UNIDADE	1	R\$ 228,56
39	MASCARA DE PROTECAO FACIAL EM TECIDO DUPLO, LAVAVEL, COM IDENTIFICACAO DO ORGAO E ELASTICO NAS	UNIDADE	400	R\$ 6,00

	EXTREMIDADES. COMPOSICAO DO TECIDO: INTERNO 100 % ALGODAO E EXTERNO 100 % POLIESTER. IDENTIFICACAO/LOGOMARCA: CONFORME INFORMADO PELO ORGAO COR DO TECIDO: CONFORME DEFINIDO PELO ORGAO.			
40	TOTEM DISPENSADOR- INDICACAO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: ACO CARBONO; ACABAMENTO: PVC; CAPACIDADE RESERVATORIO: 5 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL EM ACO CARBONO; SEM FECHAMENTO NA PARTE DE TRAS POSSIBILITANDO O REABASTECIMENTO; SISTEMA DE BOMBEAMENTO: INDEPENDENTE, ATRAVES DE VALVULA PUMP.	UNIDADE	1	R\$ 354,60
41	BODOK INDÍGENA: ARCO INDÍGENA DE DUAS HASTES COM UM RECEPTÁCULO, DE COURO.	UNIDADE	32	R\$ 100,00
42	MARACA INDÍGENA	UNIDADE	16	R\$ 40,00
43	ARCO E FLECHA INDÍGENA	UNIDADE	32	R\$ 130,00
44	ALVO INDÍGENA	UNIDADE	16	R\$ 15,00
45	LANÇA INDÍGENA	UNIDADE	32	R\$ 110,00



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Alves Batista, Diretora**, em 14/05/2021, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Oliveira Motta Pessoa, Superintendente**, em 14/05/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Filho, Subsecretário**, em 17/05/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29286770** e o código CRC **0EE17214**.